

LEI Nº 514/92

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AOS SRS. MM. DR. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, DD.
DR. LUIZ ANTONIO DA FONSECA FILHO, DD. DR.
ESMITHIO CÉSAR DE OLIVEIRA.

O povo do município de Capela Nova,
por seus representantes, decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de
Cidadania Honorária do município de Capela
Nova, aos Senhores: MM. juiz de Direito da Co-
marca de Carandaí; Ilr. José Carlos dos San-
tos; DD. Promotor de Justiça, Ilr. Luiz Antônio
da Fonseca Filho; DD. médico, Ilr. Esmithio César
de Oliveira.

Art. 2º - Os títulos de que trata es-
ta lei representado por diploma especialmen-
te confeccionado, será entregue aos agracia-
dos em reunião especial da Câmara Muni-
cipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autori-
dades a quem o conhecimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e a fa-
çam cumprir, tão inteiramente como ne-
la se contém.

Capitania municipal de Capela Nova, 15 de dezembro
de 1992.

Francisco de Sousa Machado.
Prefeito municipal.

- x -